

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos artigos 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA, CNPJ nº 75.955.286/0001-68, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho NOVA ABORDAGEM PARA NOVAS CONQUISTAS, que tem por objetivo, potencializar a intervenção e o desenvolvimento da criança na Educação Infantil através Abordagem Reggio Emilia, o qual foi aprovado para inscrição no Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 222/2021 de 03 de dezembro de 2021 e captou o montante de R\$ 1.157.998,94 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) 10 (dez)% será destinado ao Fundo e para a execução da parceria o valor será de R\$1.042.199,05 (Um milhão, quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos), com base no Certificado nº*

*701/2021. A formalização foi aprovada pelo COMTIBA através da Resolução nº182/2023 de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 130 Suplemento 1 de 13 de julho de 2023. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

MARIA ALICE  
ERTHAL:4506  
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900  
DN: cn=MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900, c=BR,  
o=(CP-Brasil), ou=(em branco),  
email=merthal@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2023.07.18 11:01:24 -03'00'

**Maria Alice Erthal**  
**Presidente da Fundação de Ação Social - FAS**